

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b>		Número da Nota 60	
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		Data e Hora de Emissão 02/03/2023 17:13:07	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b>		Código de Verificação <b>M1RZP806</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Razão Social:</b>	METRICAS DIGITAIS MARKETING DIRETO EIRELI			
<b>CPF / CNPJ:</b>	36.813.438/0001-36	<b>Inscrição Municipal:</b>	17 01 0871361-0	
<b>Endereço:</b>	CARMELLO GRECA JÚNIOR, 000206 - BAIRRO: XAXIM - CEP: 81810570		<b>Tel.:</b>	41 - 32752780
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR	<b>Email:</b> facilita.contabil@gmail.com
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<b>Nome/Razão Social:</b>	Marco Aurélio Bertaiolli			
<b>CPF / CNPJ:</b>	094.202.758-25	<b>IMU:</b>	<b>Outro Doc.:</b>	
<b>Endereço:</b>	Câmara dos Deputados - Anexo IV - Gabinete 401			
<b>Município:</b>	BRASILIA	<b>UF:</b>	DF	<b>Email:</b> dep.marcobertaiolli@camara.leg.br
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<p>Serviços referentes a gestão de conteúdo das redes sociais oficiais e demais canais digitais do mandato político do Deputado Marco Bertaiolli, realizados no mês 01/2023 nas seguintes redes sociais : facebook.com/marcobertaiolli, instagran.com/marcobertaiolli e twitter.com/marcobertaiolli. Nota Fiscal quitada</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 10.000,00</p>				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA - R\$10.000,00</b>				
<b>Código da Atividade</b>				
17 - 01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.				
<b>Valor Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Base de Cálculo (R\$)</b>	<b>Alíquota (%)</b>	<b>Valor do ISS (R\$)</b>	<b>Crédito p/ Abatimento do IPTU</b>
0,00	10.000,00	5,00	500,00	20,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.</p>				